

ACÓRDÃO Nº 6948/2017 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 016.275/2014-4
2. Grupo II, Classe II – Tomada de Contas Especial
3. Responsáveis: 9ideia Comunicação Ltda - EPP (CNPJ 70.105.424/0001-04); Danielle Cardoso de Figueiredo - ME (CNPJ 04.755.239/0001-22); Maura Targino Moreira (ex-prefeita, CPF 007.778.214-35); Moura Ramos Gráfica e Editora Ltda. (CNPJ 12.614.707/0001-77); Selma Viana Teixeira (ex-tesoureira, CPF 854.629.504-20); Vital Gonçalves Cavalcanti – ME (CNPJ 05.440.428/0001-79)
4. Unidade: Prefeitura Municipal de Araruna/PB
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé
7. Unidade Técnica: Secex/PB
8. Representação legal:
 - 8.1. Solon Henriques de Sá e Benevides (3728/OAB-PB) e outros, representando Maura Targino Moreira.
 - 8.2. Adriana Coutinho Grego Pontes (11.103/OAB-PB), representando Selma Viana Teixeira.
 - 8.3. Paulo Gomes de Oliveira Filho (30453/OAB-SP) e outros, representando 9ideia Comunicação Ltda - EPP
 - 8.4. Rougger Xavier Guerra Junior (151.635-A/OAB-PB) e outros, representando Danielle Cardoso de Figueiredo - ME
 - 8.5. Rômulo Rhemo Palitot Braga (8635/OAB-PB) e outros, representando Moura Ramos Gráfica e Editora Ltda.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Turismo – MTur em razão de irregularidades no Convênio 073/2004, celebrado com o município de Araruna/PB, cujo objeto era o apoio à realização da “Semana do Turismo Ecológico” e do “Festival Junino de Araruna” no período de 23 a 28 de junho de 2004.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas “b” e “c”, 19, 23, inciso III, 28, inciso II, e 57, da Lei 8.443/92, c/c os arts. 209, 210, 214, inciso III, alínea “a”, e 267, do Regimento Interno, em:

9.1 excluir as empresas 9ideia Comunicação Ltda – EPP, Danielle Cardoso de Figueiredo – ME, Moura Ramos Gráfica e Editora Ltda. e Vital Gonçalves Cavalcanti – ME da relação processual;

9.2 julgar irregulares as contas de Maura Targino Moreira e Selma Viana Teixeira, condenando-as, solidariamente, ao pagamento da importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir de 6/7/2004 até a data do recolhimento, abatendo-se, na oportunidade, o valor de R\$ 19.338,70 (dezenove mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos), já ressarcido em 6/11/2007, com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovarem, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, na forma prevista na legislação em vigor;

9.3. aplicar a Maura Targino Moreira e a Selma Viana Teixeira multas individuais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação para que comprovem perante o Tribunal o recolhimento do referido valor aos cofres do Tesouro Nacional, o qual deverá ser atualizado monetariamente a partir da data deste acórdão, se pago após o vencimento;

9.4. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações;

9.5. remeter cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam, à Procuradoria da República no Estado da Paraíba, para as medidas que entender cabíveis.

10. Ata nº 27/2017 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 1/8/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6948-27/17-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência) e José Múcio Monteiro (Relator).
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral